DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2020, em todas as repartições públicas municipais.

§ Único – O Ponto Facultativo do dia 30 de Outubro de 2020 refere-se ao dia 28 de Outubro de 2020, data que comemora o dia do Funcionário Público, que foi transferido, ficando a data de 28 de Outubro de 2020 como dia útil normal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica nas áreas das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 136/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0008.1002 – Ref. e Ampl. Prédio Escolar Ens. Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 220

Valor: R$ 92.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.365.0008.1004 – Ref. e Ampl. Prédios Creche e Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 246

Valor: R$ 32.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Ficha nº 327

Valor: R$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 333

Valor: R$ 14.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 341

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 435

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 436

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 163

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.27.01 – Diretoria Mun. Desenv. Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 – Manutenção das Ativ. da Diret. Desenv. Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 178

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 208

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 210

Valor: R$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 321

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 329

Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 339

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 351

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.01 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 504

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 453

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.01 – Dir. Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 544

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.01 – Dir. Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 545

Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.01 – Dir. Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 548

Valor: R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 08 de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 459/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 29 de setembro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 049/2020 com a empresa LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA - EPP, tendo por objeto a construção de casa de fluoretação, para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saneamento, observadas as especificações contidas nos anexos que integram o Processo nº 103/2020 na modalidade Dispensa nº 048/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor AGNALDO JOSE CARVALHO, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Diretoria de Saneamento, Gestor do Contrato Administrativo nº 049/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 049/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 460/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 29 de setembro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 050/2020 com a empresa LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA - EPP, tendo por objeto a Construção de abrigo no ponto de parada de ônibus de transporte coletivo, na Avenida Vereador Celso Donizete Luciano Pereira, observadas as especificações contidas nos anexos que integram o Processo nº 104/2020 na modalidade Dispensa nº 049/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor IVAN SOARES BALDI, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, Gestor do Contrato Administrativo nº 050/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 050/2020,.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 461/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 30 de setembro de 2020, o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 051/2020, com a empresa CARLOS APARECIDO SONCINI & CIA LTDA - EPP, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível: Gasolina, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos através de bombas de abastecimento em postos de combustíveis localizados no município de Tabapuã, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, do Processo Licitatório nº 096/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal do contrato, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, do Contrato Administrativo nº 051/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificados zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem nos respectivos setores as funções de Fiscal do Contrato Administrativo nº 051/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível: Gasolina, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos através de bombas de abastecimento em postos de combustíveis localizados no município de Tabapuã, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, do Processo Licitatório nº 096/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2020:

NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, responsável pelos setores abaixo relacionados:

02.28 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2014 – Coordenação da Secretaria Municipal de Educação

02.28.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

02.28.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.362.0009.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

12.364.0012.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

02.26.03 – Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

15.452.0025.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

- AGNALDO JOSE CARVALHO, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Diretoria de Saneamento, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.33.02 – Divisão de Saneamento

17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Tratamento de Agua

17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

- NILTON MEIRELLI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, responsável pelos setores abaixo relacionados:

02.24.01 – Chefia do Executivo

04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

02.24.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

02.26–Secretaria Municipal Governo e Administração

04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- ADEMIR MARQUES, titular do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, designado para o Cargo de Agente Funerário, lotado na Diretoria de Obras, Viação e Serviços, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.26.03 – Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

15.452.0020.2061 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário

- VALTER ROSSI, titular do cargo de Motorista, designado no Cargo em Comissão de Coordenador da Central de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

- JOSÉ APARECIDO BORTOLOSSI, titular do cargo de Agente da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, lotado no Setor de Vigilância Sanitária, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção em Saúde

- NILVA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.30.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

- JOÃO LUIZ ALVES DE LIMA, titular do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.30.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0018.2059 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

- SUELEM APARECIDA BRAZ GONÇALVES GARCIA, titular do Cargo Efetivo de Atendente, designada para o Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Central de Alimentação (Cozinha Piloto), responsável pelo setor abaixo relacionado:

02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

12.306.0010.2036 – Manutenção Merenda Escolar Ensino

- A atribuição de Gestor e Fiscal de contrato administrativo não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que, no dia 01 de outubro de 2020 o Município celebrou o contrato administrativo nº 052/2020, com a empresa: ISABELA COSTA DAINESI - EPP, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos o fornecimento de repetidora, materiais pertinentes às instalações, implantação, treinamento técnico e serviço de assistência técnica, de acordo com as especificações constantes do Processo Licitatório nº 105/2020, na modalidade Dispensa nº 050/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do contrato administrativo nº 052/2020 firmado com a empresa acima especificada.

- Ficam designadas as servidoras ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;; EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE PERES SERON, titular do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscais do contrato administrativo nº 052 /2020, firmada com a empresa e objeto acima especificado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 463/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que, no dia 01 de outubro de 2020 o Município celebrou contrato administrativo nº 053/2020, com a empresa: ELTZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área médica para assistência diária de idosos que se encontram acolhidos no "Lar Joana D'Arc", instituição filantrópica local, com a finalidade precípua de realizar procedimentos preventivos e de combate ao novo Coronavírus, de acordo com as especificações constantes do Processo Licitatório nº 106/2020, na modalidade Dispensa nº 051/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do contrato administrativo nº 053/2020 firmado com a empresa acima especificada, cabendo-lhe ainda:

- Fica designada a servidora KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato administrativo nº 053 /2020, firmada com a empresa e objeto acima especificado, a quem compete:

- As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 464/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 06 de outubro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 054/2020 com a empresa MARCIO BOSSOLANI - ME, tendo por objeto à contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços para a implantação de sarjetões em diversas vias do Município, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Processo nº 107/2020 Dispensa nº 052/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa Gestor do Contrato Administrativo nº 054/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 054/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 465/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 06 de Outubro de 2020 e protocolado sob. nº. 2120/2020, em 06/10/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora VERA LÚCIA ROSA, titular do Cargo Efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao quinquênio trabalhado de 03/03/2002 à 02/03/2007, os quais serão gozados a partir do dia 13 de Outubro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 015-B/2020 – Origem: Processo **nº 059/2020** – Pregão Presencial **n° 025/2020** – Sessão Pública de Negociação – datada de 06/10/2020 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual; materiais hospitalares e Kits testes a serem utilizados nas unidades de saúde do Município de Tabapuã, pelo período de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, visando o suporte ao enfrentamento da COVID-19, de acordo com as descrições constantes no Anexo I. **Vigência:** 262 (duzentos e sessenta e dois) dias iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 07 de outubro de 2020 a 25 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.
CNPJ: 28.227.946/0001-04

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	TOUCA DESCARTÁVEL TNT ELÁSTICO DUPLO, TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER. Marca: STERICLEAN	UN	7000	0,25	1.750,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL, TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA. Marca: STERICLEAN	UN	800	4,84	3.872,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO DE 99,9% DOS RAIOS UV E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1, POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO COM 4 NÍVEIS. Marca: DANNY	UN	150	8,90	1.335,00
9	LENÇOL SANFONADO DESCARTÁVEL PARA MACA - ELÁSTICO NA VOLTA INTEIRA, 2,20 X 1,10, LENÇOL PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS OU MÉDICOS. AJUSTA-SE A VÁRIOS TIPOS DE MACAS, CAMAS, ETC. PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE DEVIDO AO CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM O MATERIAL. MAIS LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA. Marca: STERICLEAN	UN	1800	4,23	7.614,00
	Total do Proponente				**14.571,00**

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de outubro de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -